DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL N.º 1899 de 10 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre: Estabelece o Calendário de Feriados no Município de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 024/93 de 30 de abril de 1993, dispõe sobre a fixação dos feriados municipais, no entanto há necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao público em geral, aos dias de feriados da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura necessita de um planejamento antecipado de suas atividades, principalmente no que se refere ao Calendário Escolar e agendamentos nas unidades municipais de saúde;

CONSIDERANDO finalmente, que a medida propiciará aos munícipes pleno conhecimento das datas aqui fixadas, possibilitando aos mesmos planejarem seus compromissos junto à municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Municipal n. 024/93 de 30 de abril de 1993, e com os calendários de feriados nacional e estadual, fica estabelecido o Calendário de Feriados no Município de Euclides da Cunha Paulista, nos termos do anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho os serviços essenciais de Manutenção de Limpeza, prestação de serviços de saúde e outros que venham a ser definidos pela Administração como de natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 10 de janeiro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

ANEXO I

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
1 – Dia Universal da Paz 9 - Emancipação político-administrativo	Carnaval Quarta de Cinzas	19 – Dia do Padroeiro "São José"	21 - Tiradentes

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
1 – Dia do Trabalho	-	-	-
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
7 – Independência do Brasil 15 – Dia da Fundação do Município	12 – Nossa Senhora Aparecida – (Padroeira do Brasil)	2 – Finados 15 – Proclamação da Republica 20 – Consciência Negra	8 – Dia de Assunção da Imaculada Conceição 25 - Natal

.....

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.900 de 11 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre: Estabelece horário especial de funcionamento e dá outras providências.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais,

Artigo 1º - Fica determinado o horário especial de funcionamento do Paço Municipal e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que passa a ser das 7:00 horas às 13:00 horas nas sextas–feiras.

Artigo 2º - Os servidores beneficiados pelo horário especial deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Artigo 3º - A Administração Municipal poderá convocar servidores, de acordo com as necessidades de cada setor para atendimento de situação urgência/emergência que justifique, sem que implique no pagamento de horas extras.

Parágrafo Único – O funcionário devidamente convocado para realização de serviço de natureza urgência/emergência que se negar a realizar o serviço determinado terá seu ato considerado como INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO elencado como falta grave na Lei Complementar nº 04/1993.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 11 de janeiro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

.....